

presidência do primeiro, ao qual caberá a designação do seu substituto nos casos de impedimento, bem como o Secretário de cada reunião, para comporem Comissão destinada a realizar diagnóstico e estudo prévio à lavratura de Autos de Infração com créditos tributários superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), incluídos os acréscimos legais:

NOME	CARGO	RG	LOTAÇÃO
JURANDIR BATISTA DA SILVA	AF-I	42466824	IR T
FERNANDO ROGERIO LENZI	AF-I	22553950	IR F
JAMES VANIN DE ANDRADE	AF-G	35322477	GAB
LAURO YASSUAKIYOKOYAMA	AF-I	18012553	IR F
P PAULO GONÇALVES DA SILVA	AF-F	68202442	IR T
PEDRO LUZ CAGNIN	AF-I	18155745	IR F
PEDRO MARCOMINI	AF-I	43769758	IR F
RACHEL SOBRAL CRISTOFOLETI	AF-I	72755545	IR F

2 - **Determinar** que a Comissão, sempre que necessário, deverá reunir-se com a presença de no mínimo 03 (três) membros, devendo levar a termo as conclusões a que chegou em relação a cada proposta de lançamento analisada.

3 - **Revogar** o Ato nº 001/2020.

Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Cascavel/PR, 12 de abril de 2024.

JAMES VANIN DE ANDRADE
Delegado Regional da Receita

37838/2024

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2024

PARTES: IDR-Paraná e Cooperativa de Trabalho de Assistência Técnica e Extensão Rural - **COOPERMAIS** -

OBJETO: comunhão de esforços para integração institucional no planejamento e execução de atividades visando a integração da **COOPERMAIS** a Rede de ATER, com o intuito de aumentar a capilarização do Serviço de Extensão e atendimento aos Produtores Leiteiros da Região de Umuarama para a expansão do atendimento e aumento da Produção Leiteira nas Unidades de Produção Familiar a serem atendidas

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

VIGÊNCIA: 16/04/2026.

PROTOCOLO: nº 21.495.581-4

ASSINAM: IDR-Paraná e COOPERMAIS

37693/2024

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 087/2024 – IDR-Paraná

A Diretora Presidente Substituta, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições do Decreto nº 8466/2013 e atendendo ao contido no protocolado nº 22.012.833-4,

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR a prorrogação da cessão funcional do empregado público CESAR MIGUEL CANDEO DOS SANTOS SOARES, RG: 3.574.627-7/PR, para prestar serviços junto ao Setor de Agronegócio da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, até 31/12/2024, com ônus para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER.

Art.2º ESTABELECEER que, não havendo renovação da presente cessão, deverá o servidor público já referido se apresentar à Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, em até 30 dias após o término do período acima, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 15 de abril de 2024

(assinado digitalmente)

Vânia Moda Cirino
Diretora Presidente Substituta

37752/2024

AGEPAR

PORTARIA Nº 40/2024 - AGEPAR

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e de Fiscal de contrato firmado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 5 de maio de 2020, e o art. 24, incisos II e III, do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar), e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 3º do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANA LEAL FERREIRA HELLVIG, RG n.º 6.718.076-3/PR, para exercer a função de Gestora, e o servidor DANIEL ROMERO MENON, RG n.º 1984448/DF, para exercer a função de Fiscal, do Contrato n.º 2279/2024, firmado com a empresa TECBOMBAS COMERCIO DE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 78.467.990/0001-60, constante no processo administrativo de protocolo n.º 21.799.486-1, nos termos dos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

37592/2024

Diário OFICIAL Paraná

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (imprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular. Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.